

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº. 043/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3088/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – LICITAÇÃO N.º 123/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNTÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, RELATIVOS À CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS PARA A GESTÃO PÚBLICA, COM IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA DOS SISTEMAS A SEREM IMPLANTADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ, NA FORMA ABAIXO:

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco, o **Município de Cantagalo/RJ**, pessoa jurídica de direito público interno com sede administrativa à Praça Miguel de Carvalho, 65- centro - Cantagalo/RJ, CNPJ Nº 28.645.794.0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. EMANUELA TEIXEIRA SILVA, residente e domiciliado em Cantagalo/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **E & L Produções de Software LTDA.**, CNPJ nº: 39.781.752/0001-72, estabelecida à Avenida Koelher, nº: 238, Centro, Domingos Martins-ES, neste ato representada pelo Senhor Estevão Henrique Holz, doravante denominado CONTRATADO, tendo como respaldo o resultado da licitação, de Pregão Eletrônico de nº 123/2023, **resolvem ADITIVAR** o contrato de número em epígrafe, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA PARTE INTERVENIENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.1 Fica incluído como parte interveniente a Câmara Municipal de Cantagalo, entidade pública, inscrita no CNPJ sob o nº 31.838.469/0001-28, neste ato representada por seu Presidente, Ocimar Merim Ladeira, haja vista que os serviços a serem incluídos, conforme cláusula segunda, são para o seu exclusivo uso para a consecução de suas atividades administrativas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

2-1- O presente aditivo tem por finalidade a LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROTOCOLO E DOCUMENTOS, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LOCAÇÃO SISTEMA COMPRAS E LICITAÇÕES, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO, LOCAÇÃO DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO E LOCAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PORTAL DE SERVIDOR destinados a atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Cantagalo, haja vista a obrigatoriedade de integração com o software utilizado pelo Município de Cantagalo, em atenção ao Decreto de nº 10.540 de 5 de novembro de 2020.

2.2- O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescentar os itens locação de sistema de protocolo e documentos, locação de sistema de portal da transparência, locação de sistema de contabilidade pública, locação sistema compras e licitações, locação de sistema de controle de patrimônio, locação de sistema de controle de almoxarifado e locação do sistema de gestão de recursos humanos e portal de servidor da unidade **CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, que constou no Edital de Licitação no valor de R\$ 133.756,77 (cento e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), sendo o valor mensal do sistema de protocolo e documentos com o valor mensal de R\$ 1.039,54 (hum mil, trinta e nove reais e cinquenta e quatro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

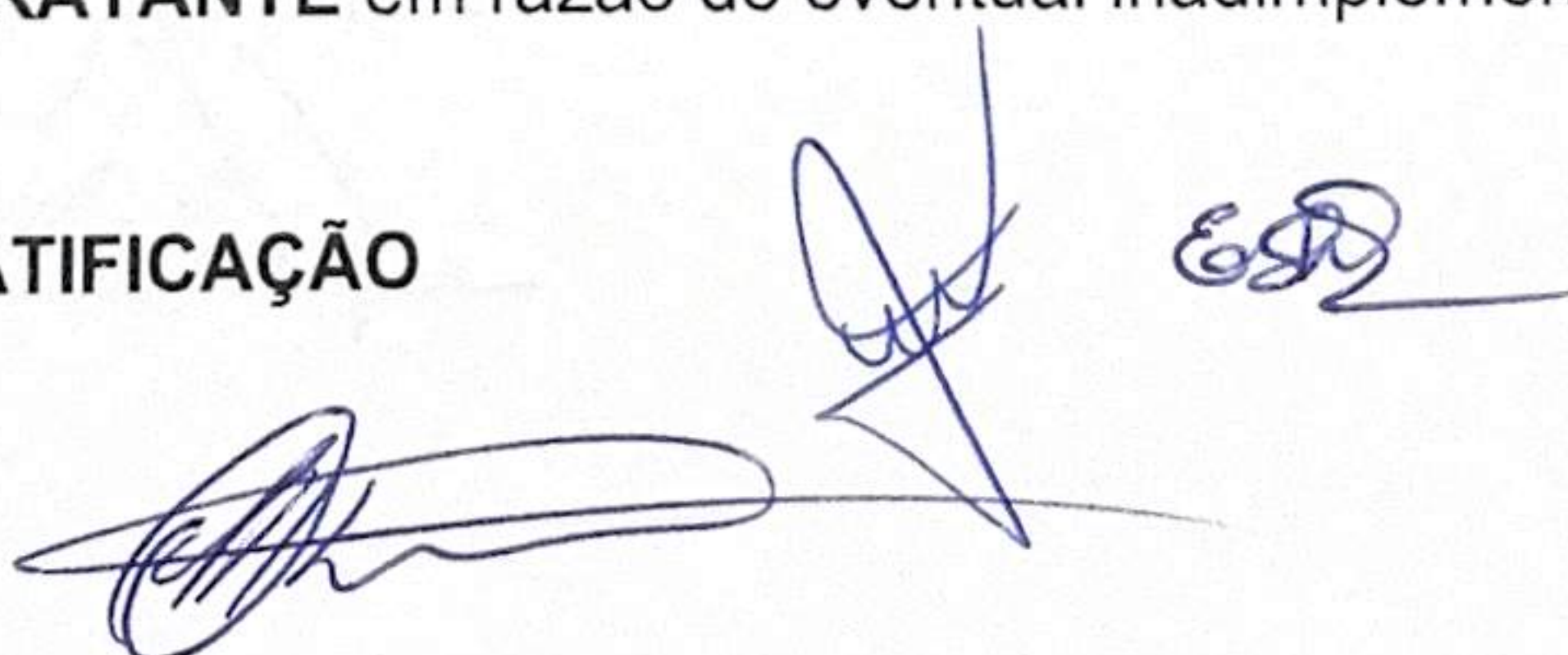
centavos), sistema de portal da transparência com o valor mensal de R\$ 1.210,65 (hum mil, duzentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), locação de sistema de contabilidade pública com o valor mensal de R\$ 2.075,21 (dois mil, setenta e cinco reais e vinte e um centavos), locação sistema compras e licitações com o valor mensal de R\$ 1.195,72 (hum mil cento e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), locação de sistema de controle de patrimônio com o valor mensal de R\$ 990,85 (Novecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), locação do sistema controle de almoxarifado com o valor de R\$ 992,58 (novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), locação do sistema de gestão de recursos humanos e portal de servidor com o valor mensal de R\$ 1.899,13 (hum mil, oitocentos e noventa e nove reais e treze centavos) e implantação e treinamento de software por um período de 3 (três) meses com o valor mensal de R\$ 6.970,87 (seis mil, novecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1- O pagamento dos valores expostos na cláusula anterior será efetuado a contratada diretamente com recursos financeiros e orçamentários próprios da **Câmara Municipal de Cantagalo**, mediante pagamento do aditivo ora pactuado a ser realizado a **CONTRATADA**, a conta da dotação orçamentária: Programa de Trabalho 01001.0103101012.001, Elemento despesa 33.90.3999 e 33.90.4000

3.2- A **CONTRATADA** não poderá, sob qualquer motivação, cobrar o **CONTRATANTE** em relação a quitação do valor aditivado, de responsabilidade financeira exclusiva da **INTERVENIENTE**, tampouco realizar qualquer outra penalização ao **CONTRATANTE** em razão de eventual inadimplemento.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

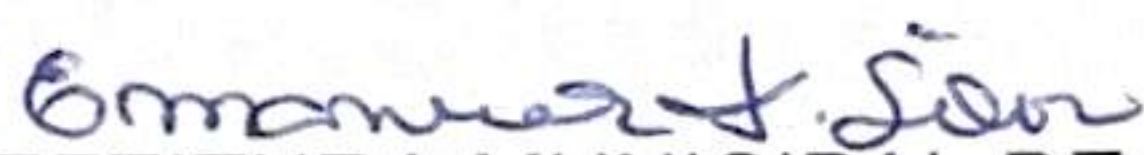


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato primitivo, acrescido da alteração promovida pelo presente Termo Aditivo, anuindo, expressamente, a **INTERVENIENTE**.

E, por estarem de acordo com as condições aqui pactuadas, lavrou-se o presente Aditamento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após ser lido e achado conforme é assinado pelo Contratante, Contratada e testemunhas.

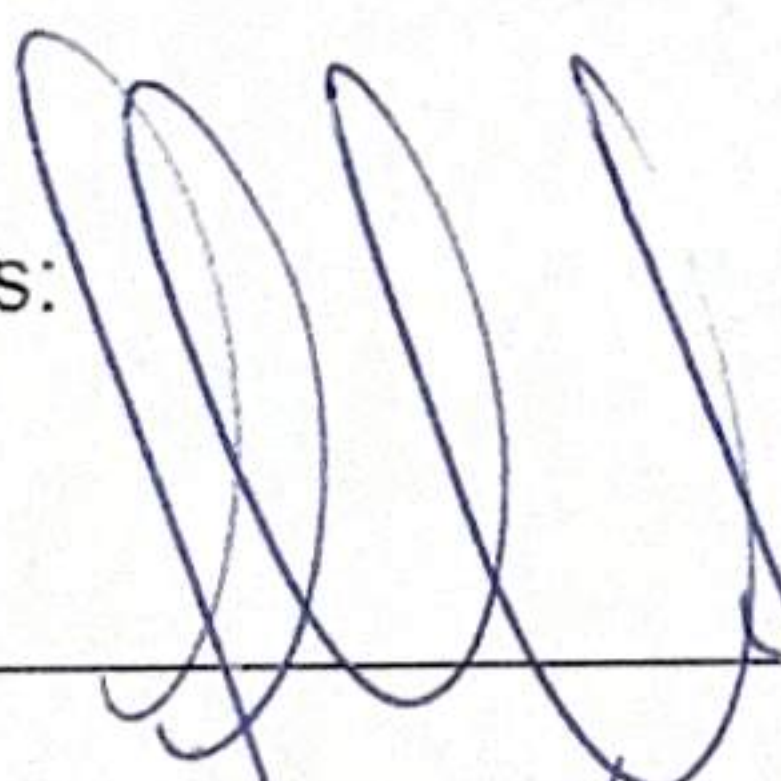
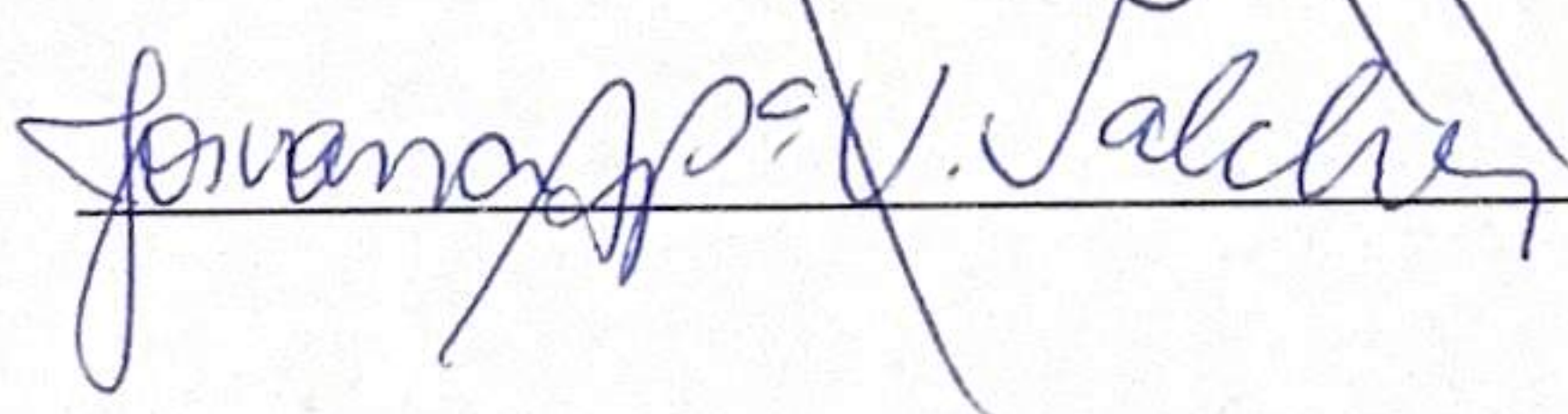
Cantagalo, 02 de janeiro de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
EMANUELA TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE


E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
CONTRATADA


CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
OCIMAR MERIN LADEIRA
INTERVENIENTE

Testemunhas:



Jovana P. V. Salles